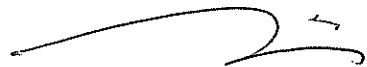



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

ATA N.º 5 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

--- Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, pelas quinze horas, na cidade de Tondela, na sede da CIM, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e representando o número de eleitores abaixo indicados, os seguintes membros:-----

Município	Eleitores	Cargo	Nome
Aguiar da Beira	6.597	Presidente	Joaquim Marques Bonifácio
Carregal do Sal	10.099	Presidente	Rogério Mota Abrantes
Castro Daire	16.514	Presidente	José Fernando Carneiro Pereira
Mangualde	20.330	Vice-Presidente	Joaquim Manuel Patrício Ferreira
Nelas	13.861	Presidente	José Manuel Borges da Silva
Oliveira de Frades	9.415	Presidente	Luís Manuel Martins de Vasconcelos
Penalva do Castelo	8.819	Presidente	Francisco Lopes de Carvalho
Santa Comba Dão	11.563	Vereadora	Carla Isabel Silva Cunha
São Pedro do Sul	17.274	Presidente	Vítor Manuel de Almeida Figueiredo
Sátão	13.992	Presidente	Alexandre Manuel Mendonça Vaz
Tondela	29.213	Presidente	José António Gomes de Jesus
Vila Nova de Paiva	6.892	Presidente	José Morgado Ribeiro
Viseu	95.853	Vice-Presidente	Joaquim Ferreira Seixas
Vouzela	10.171	Presidente	Rui Miguel Ladeira Pereira

----- A ordem de trabalhos presente na convocatória foi a seguinte:-----

----- 1 - Análise, Discussão e Aprovação da proposta de delegação de competências do Conselho Intermunicipal no Secretariado Executivo Intermunicipal, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Código do Procedimento Administrativo;-----

----- 2 - Análise, Discussão e Ratificação do Despacho n.º 002/2014, de 8 de janeiro, do Secretariado Executivo Intermunicipal, que designa o Tesoureiro e implementa a função de tesouraria nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 28º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões;-----

----- 3 - Análise, Discussão e Aprovação da proposta de parecer prévio genérico para a celebração de contratos de prestação de serviços, de acordo com a informação de serviço n.º 007/2014, de 9 de janeiro, nos termos da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, conjugada com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----



---- 4 - Análise, Discussão e Aprovação da assunção de compromissos plurianuais, de acordo com as informações de serviço n.º 009/2014, 010/2014, 011/2014, 012/2014 e 013/2014, todas de 9 de janeiro, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

---- 5 - Análise, Discussão e Aprovação da proposta de aquisição de serviço e autorização de realização da despesa, de acordo com as Informações de Serviço n.º 242/2013 e 008/2014, de 30 de dezembro e de 9 de janeiro, respetivamente, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 6 - Análise, Discussão e Aprovação da proposta de pagamento de faturas a fornecedores, de acordo com a Informação de Serviço n.º 014/2014, de 14 de janeiro e nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 7 - Análise, Discussão e Aprovação da proposta de nomeação do funcionário que secretariará as reuniões do Conselho Intermunicipal, nos termos do n.º 2 do art.º 11.º dos Estatutos, conjugado com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 8 - Análise, Discussão e Aprovação da proposta de alteração ao Regulamento de Fundo de Maneio, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;-----

---- 9 - Análise, Discussão e Aprovação de constituição de fundos de maneio e respetivos titulares, de acordo com as informações de serviço n.º 240/2013 e 241/2013, ambas de 30 de dezembro, nos termos dos art.ºs 2.º e 3.º do Regulamento do Fundo de Maneio;-----

---- 10 - Análise, Discussão e Aprovação da proposta de composição do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal, nos termos do n.º 3 do art.º 98.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 11 - Designação dos representantes da Comunidade Intermunicipal nas Comissões Distritais de Proteção Civil, nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 96.º, conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificado haver “quórum” para funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião.-----

---- O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal informou os presentes que tinha solicitado a presença na reunião do Conselho do Primeiro Secretário Executivo



Intermunicipal, Dr. Nuno Martinho, nos termos do nº 6 do art.º 89º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- O Senhor Presidente começou por propor a alteração da ordem de trabalhos de forma a permitir que desde o início da reunião seja aprovado o nome do funcionário que iria passar a secretariar as reuniões do Conselho, pelo que propôs que o ponto sete da ordem de trabalhos passasse a ser o primeiro e que os demais fossem reenumerados de forma sequencial.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar o mesmo. -----

Assim, a ordem de trabalhos passou a ser a seguinte:-----

---- 1 - Análise, Discussão e Aprovação da proposta de nomeação do funcionário que secretariará as reuniões do Conselho Intermunicipal, nos termos do nº 2 do art.º 11º dos Estatutos, conjugado com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 2 - Análise, Discussão e Aprovação da proposta de delegação de competências do Conselho Intermunicipal no Secretariado Executivo Intermunicipal, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do Código do Procedimento Administrativo;-----

---- 3 - Análise, Discussão e Ratificação do Despacho nº 002/2014, de 8 de janeiro, do Secretariado Executivo Intermunicipal, que designa o Tesoureiro e implementa a função de tesouraria nos termos da alínea o) do nº 1 do art.º 28º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões;-----

---- 4 - Análise, Discussão e Aprovação da proposta de parecer prévio genérico para a celebração de contratos de prestação de serviços, de acordo com a informação de serviço nº 007/2014, de 9 de janeiro, nos termos da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, conjugada com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 5 - Análise, Discussão e Aprovação da assunção de compromissos plurianuais, de acordo com as informações de serviço nº 009/2014, 010/2014, 011/2014, 012/2014 e 013/2014, todas de 9 de janeiro, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

---- 6 - Análise, Discussão e Aprovação da proposta de aquisição de serviço e autorização de realização da despesa, de acordo com as Informações de Serviço nº 242/2013 e 008/2014, de 30 de dezembro e de 9 de janeiro, respetivamente, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----



-----7 - Análise, Discussão e Aprovação da proposta de pagamento de faturas a fornecedores, de acordo com a Informação de Serviço n.º 014/2014, de 14 de janeiro e nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 8 - Análise, Discussão e Aprovação da proposta de alteração ao Regulamento de Fundo de Maneio, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugada com o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho;-----

-----9 - Análise, Discussão e Aprovação de constituição de fundos de maneio e respetivos titulares, de acordo com as informações de serviço nº 240/2013 e 241/2013, ambas de 30 de dezembro, nos termos dos art.ºs 2º e 3º do Regulamento do Fundo de Maneio;-----

----- 10 - Análise, Discussão e Aprovação da proposta de composição do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal, nos termos do nº 3 do art.º 98º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- 11 - Designação dos representantes da Comunidade Intermunicipal nas Comissões Distritais de Proteção Civil, nos termos da alínea q) do n.º 1 do art.º 96º, conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

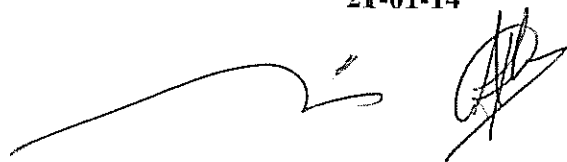
----- Quanto ao **primeiro ponto da ordem de trabalhos**, o senhor Presidente informou o Conselho que atendendo que os Estatutos da CIM no número 2 do art.º 11º contemplam a possibilidade de nomeação de um funcionário dos serviços da Comunidade para secretariar as reuniões do Conselho intermunicipal, propôs a nomeação do funcionário José Carlos de Oliveira Almeida, para secretariar as reuniões do Conselho Intermunicipal. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar o mesmo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos**, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal começou por transmitir ao Conselho o seguinte:-----

----- Considerando que a figura de delegação de competências constitui um fenómeno de desconcentração administrativa que permite uma maior eficácia e eficiência na gestão corrente dos serviços da Comunidade Intermunicipal e das respetivas atribuições.-----



---- Assim, face àquele considerando, no uso da habilitação prevista no n. 2 do art.º 90.º, art.º 91.º, nas alíneas h), m) e o) do n.º 1 art.º 96.º e do n.º 2 do mesmo artigo, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com o disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, propôs que se deleguem no Secretariado Executivo Intermunicipal, as seguintes competências: -----

---- a) Participar, mediante deliberação expressa do Conselho Intermunicipal, com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com as atribuições da Comunidade Intermunicipal, emitindo parecer a submeter a apreciação e deliberação do Conselho Intermunicipal; -----

---- b) Assegurar a articulação entre os municípios e os serviços da administração central, para os quais seja expressamente designado mediante deliberação do Conselho Intermunicipal; -----

---- c) Colaborar, mediante deliberação expressa do Conselho Intermunicipal, com os serviços da administração central com competência no domínio da proteção civil e com os serviços municipais de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos, bem como nas operações de proteção, socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; -----

---- d) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse intermunicipal, em parceria com entidades da administração central, para os quais seja expressamente designado mediante deliberação do Conselho Intermunicipal; -----

---- e) Participar, mediante deliberação expressa do Conselho Intermunicipal, em órgãos de gestão de entidades da administração central; -----

---- f) Participar, mediante deliberação expressa do Conselho Intermunicipal, em órgãos consultivos de entidades da administração central; -----

---- g) Representar o Conselho Intermunicipal nas assembleias municipais para efeitos da alínea a) do n.º 5 do artigo 25.º, nas faltas e impedimentos do Presidente do Conselho e dos Vice-Presidentes. -----

---- h) Representar o Conselho Intermunicipal nas faltas e impedimentos do Presidente do Conselho e dos Vice-Presidentes, perante quaisquer entidades externas. -----

---- i) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa se encontre abaixo dos 5.000,00 € (cinco mil euros); -----



---- j) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, cuja autorização de despesa se encontre abaixo dos 5.000,00 € (cinco mil euros);-----

---- k) Pagar os vencimentos e demais encargos, no valor apurado pelos serviços, para o mês em causa. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar o mesmo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **terceiro ponto da ordem de trabalhos**, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal enunciou alguns dos considerandos invocados no Despacho do Primeiro Secretário Executivo intermunicipal, com especial ênfase os de natureza legal:

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar o mesmo. -----

---- Deliberou ainda que a função de tesouraria teria início a 1 de fevereiro de 2014.-----

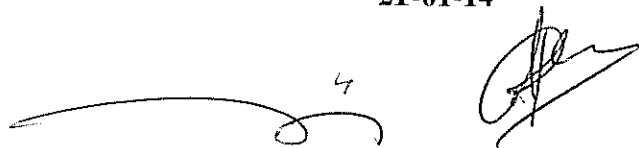
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **quarto ponto da ordem de trabalhos**, o Senhor Presidente do Conselho apresentou, detalhadamente, o teor da Informação de Serviço nº 007/2014, de 9 de janeiro, tendo salientado que o pedido de aprovação do parecer prévio genérico, não deixando de ter tratamento uniforme com o estabelecido para a Administração Central, refletia a realidade da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, desde logo no atinente ao universo de contratação necessária para o assegurar do normal funcionamento dos serviços, bem como ao cumprimento das metas consagradas em orçamento e plano de atividades para 2014. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar o mesmo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **quinto ponto da ordem de trabalhos**, o Senhor Presidente do Conselho apresentou, pormenorizadamente, o teor das Informações de Serviço nº 009/2014,



010/2014, 011/2014, 012/2014 e 013/2014, todas de 9 de janeiro, esclarecendo que em face de diversos desenvolvimentos ocorridos depois de 16 de dezembro alguns dos projetos em curso na CIM assumiram um carácter plurianual, pelo que se tornava necessário aprovar os mesmos em sede de Conselho Intermunicipal.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar o mesmo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **sexto ponto da ordem de trabalhos**, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal propôs a aprovação da proposta de aquisição de serviço e autorização de realização da despesa, de acordo com as Informações de Serviço nº 242/2013 e 008/2014, datadas de 30 de dezembro e de 9 de janeiro, respetivamente, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar o mesmo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **sétimo ponto da ordem de trabalhos**, o Senhor Presidente do Conselho propôs que fosse autorizado o pagamento das faturas aos fornecedores a seguir indicados.-----

Fornecedor	Fatura nº	Montantes
Restaurante 3 Pisos	112/1293	400,00 €
JPQ Consultores, Unipessoal	18/2013	26.568,00 €
Profijardim, Lda.	2130937/A	2.774,88 €
PT Comunicações, S.A.	A548917571	132,95 €
PT Comunicações, S.A.	701105381	109,19 €
PT Comunicações, S.A.	701094880	22,67 €
TMN, S.A.	465017709	469,06 €
TMN, S.A.	464789733	121,49 €
Pedro da Mota e Costa	171	4.851,00 €

Soprofor Regiões, Lda.	627/2013	8.293,55 €
Soprofor Regiões, Lda.	626/2013	2.145,81 €
Soprofor Regiões, Lda.	625/2013	1.937,25 €
Soprofor Regiões, Lda.	552/2013	1.605,15 €
Soprofor Regiões, Lda.	553/2013	1.329,09 €
Soprofor Regiões, Lda.	554/2013	6.025,03 €
Soprofor Regiões, Lda.	503/2013	1.383,75 €
Soprofor Regiões, Lda.	505/2013	2.629,44 €
Soprofor Regiões, Lda.	506/2013	1.039,10 €
Soprofor Regiões, Lda.	465/2013	1.107,00 €
Soprofor Regiões, Lda.	423/2013	1.660,50 €
Soprofor Regiões, Lda.	424/2013	643,24 €
Soprofor Regiões, Lda.	416/2013	1.277,63 €
Soprofor Regiões, Lda.	417/2013	1.681,85 €
Soprofor Regiões, Lda.	35/2013	2.324,87 €
INCM	Aviso nº 2611555992	251,18 €



----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar o mesmo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **oitavo ponto da ordem de trabalhos** o Senhor Presidente do Conselho solicitou ao Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal que informasse o Conselho das razões que motivaram a presente proposta de alteração do Regulamento do Fundo de Maneio. -----

----- O Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal explicou quais eram as principais alterações ao Regulamento, destacando, entre outras, a entrada em vigor da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos novos Estatutos da Comunidade, pelo que se tinha que proceder à conformação do referido regulamento com a mencionada lei; --

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar o mesmo. -----



----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **nono ponto da ordem de trabalhos** o Senhor Presidente do Conselho solicitou ao Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal que informasse o Conselho das razões das propostas constantes nas Informações de Serviço nº 240/2013 e 241/2013, ambas de 30 de dezembro. -----

----- O Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal explicou, detalhadamente, as propostas, quer ao nível dos funcionários que iriam ficar como titulares do fundos de maneiio quer dos respetivos montantes. -----

----- Informou ainda que o Regulamento do Fundo de Maneio impunha a deliberação de constituição bem como a nomeação dos respetivos titulares, pelo que passou a apresentar os nomes dos funcionários propostos bem como o montante de cada fundo de maneiio. -----

----- Fundo de Maneio do Conselho Intermunicipal, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), sendo a funcionária titular do fundo Leonor Maria de Castro Santos Marques; -----

----- Fundo de Maneio dos Serviços da CIM, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), sendo a funcionária titular do fundo Carina Andreia Rodrigues dos Santos. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar o mesmo. -----

----- Mais deliberou o Conselho intermunicipal que a presente deliberação produzia efeitos a 2 de janeiro de 2014. -----

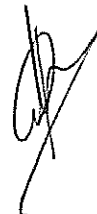
----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo ponto da ordem de trabalhos** o Senhor Presidente informou que atendendo ao nº 3 do art.º 98º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que institui a criação do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal, propôs que se convidassem para o mesmo as seguintes entidades:-----

----- ADD - Associação de Desenvolvimento do Dão; -----

----- ADDLAP - Associação de Desenvolvimento do Dão, Lafões e Alto Paiva;-----

----- ADICES - Associação de Desenvolvimento Local;-----



----- Administração Regional de Saúde do Centro;-----
----- ADRIMAG - Associação de Desenvolvimento Rural Integrado nas Serras de Montemuro, Arada e Gralheira;-----
----- Associação Comercial do Distrito de Viseu;-----
----- Associação Empresarial da Região de Viseu;-----
----- Associação de Termas de Portugal;-----
----- Comando Distrital da PSP de Viseu;-----
----- Comando Distrital de Operações de Socorro da Guarda;-----
----- Comando Distrital de Operações de Socorro de Viseu;-----
----- Comando Territorial da GNR de Viseu;-----
----- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;-----
----- Comissão Vitivinícola Regional do Dão;-----
----- Diocese de Lamego;-----
----- Diocese de Viseu;-----
----- Direção Regional da Economia do Centro;-----
----- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;-----
----- Direção Regional de Cultura do Centro;-----
----- Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro;-----
----- Federação dos Bombeiros do Distrito de Viseu;-----
----- Instituto de Emprego e Formação Profissional – Delegação Regional do Centro;-----
----- Instituto de Segurança Social, Centro Distrital de Viseu;-----
----- Instituto Piaget – Campus Universitário de Viseu;-----
----- Instituto Politécnico de Viseu;-----
----- Regimento de Infantaria nº 14;-----
----- Representante do Centro de Formação de Professores;-----
----- Turismo do Centro;-----
----- União das Misericórdias Portuguesas – Secretariado Regional de Viseu;-----
----- União Distrital de Viseu das Instituições Particulares de Solidariedade Social;-----
----- Universidade Católica Portuguesa – Campus de Viseu.-----
----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar o mesmo.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** o Senhor Presidente informou que atendendo ao art.º 96º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a participação da Comunidade Intermunicipal em órgãos consultivos de entidades da administração central e que o território da CIM Viseu Dão Lafões é abrangido pelas comissões distritais de proteção civil dos distritos de Viseu e da Guarda, propunha que fossem designados como representantes da CIM, junto das referidas comissões de proteção civil, Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul e Luís Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho, Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, sendo igualmente indicados como substitutos destes José Morgado Ribeiro, Presidente do Conselho Intermunicipal e Rui Miguel Ladeira Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vouzela. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar o mesmo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art.º 27º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas, lavrando-se a presente ata que, irá ser assinada pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e por quem a redigiu. -----

João Manuel Pinheiro
José Carlos Almeida Almeida